

EDITAL N° 98/2018/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.018332/2018-21

DOCUMENTO SEI N° 0338026

O DIRETOR- GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, através da **DIRETORIA DE ENSINO,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** o Edital de seleção para **O PROGRAMA DE MONITORIA (PROMON) – 2018/2019,** do **Campus Porto Velho Calama,** destinado exclusivamente aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Graduação a ser realizado conforme disposto neste edital e que tenham interesse em atuar como **monitores voluntários.** Este Edital encontra-se em consonância com a RESOLUÇÃO N° 056/CONSUP/IFRO de 11 de dezembro de 2014.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de monitores visando promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.

1.2 A finalidade da monitoria consta do fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem integrado aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos e modalidades de ensino do IFRO, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Monitoria ao Estudante – PROMOM propõe a inserção de estudantes em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação nas atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem com foco prioritário no atendimento dos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

3. DAS VAGAS

3.1 Não existe um número limitado de vagas para o presente edital

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Para concorrer às vagas deste Edital os estudantes deveram apresentar desempenho na disciplina pretendida, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média anual ou semestral igual ou superior a 70 no último ano em que cursou a disciplina na qual pretende atuar como monitor e ser aprovado na Entrevista realizada com o professor orientador obtendo nota igual ou superior a 70 (setenta).

4.2 Para os estudantes dos cursos de graduação que desejarem atuar como monitores no Ensino Médio Integrado além do Histórico Escolar da Graduação deverão apresentar o Histórico do Ensino Médio.

4.3 Os estudantes que não tiverem média anual ou semestral, igual ou superior a 70 serão imediatamente desclassificados.

4.4 Os estudantes que não obtiverem média total igual ou superior a 70 serão imediatamente desclassificados.

4.5 A lista de classificados será divulgada por ordem decrescente de pontuação

4.6 Em caso de empate, será considerado o aluno que apresentar maior pontuação na Entrevista, conforme item 4.1 deste Edital.

4.7 Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

4.8 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Não possuir disponibilidade de horário para atuar como monitor;
- e) Prestar informações falsas no formulário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Estar devidamente matriculado no IFRO a partir do 2º ano para os cursos Integrados e 2º semestre para os cursos de Graduação, no período que pretende atuar como Monitor Voluntário.

5.2 Ter disponibilidade para atuar no Programa de Monitoria nos horários propostos pelo professor orientador.

5.3 Preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF e ciência do orientador;

5.4 Apresentar Histórico Escolar (retirar na Direção de Ensino);

5.5 Apresentar Ficha de Avaliação da Entrevista (em envelope lacrado) ou o Professor Orientador poderá entregar a Ficha de Avaliação diretamente na Direção de Ensino.

5.6 Apresentar DECLARAÇÃO de nada consta do DEPAE, comprovando não possuir ocorrência disciplinar grave nos últimos 12 meses. Ocorrências disciplinares média ou leve não constitui impeditivo para a inscrição.

5.7 Caso o estudante seja menor de idade, a Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelos pais e/ou responsáveis;

5.8 Os documentos deverão ser entregues na Direção de Ensino, durante o período indicado no cronograma deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção constará das seguintes etapas:

a) Análise do desempenho do aluno na disciplina pretendida, através do Histórico Escolar, sendo de caráter eliminatório.

b) Para os estudantes dos cursos de graduação que desejarem atuar como monitores no Ensino Médio Integrado, além do Histórico Escolar da Graduação deverão apresentar o Histórico do Ensino Médio.

c) Desempenho do aluno na Entrevista com o professor orientador;

d) Os estudantes que não tiverem média anual ou semestral, igual ou superior a 70 serão imediatamente desclassificados.

e) No momento da entrevista o professor orientador poderá solicitar o desenvolvimento de exercícios, avaliações ou outro instrumento de aferição que permita subsidiar a avaliação do estudante.

f) Os candidatos inscritos na seleção do Programa de Monitoria terão sua pontuação final calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{MÉDIA FINAL} = (\text{Média anual ou média semestral na disciplina} + \text{Média da Entrevista})/2.$$

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

7.1 Participar da Capacitação de Monitores ofertada pela Comissão Permanente de Monitoria;

7.2 Participar das reuniões convocadas pela Comissão Permanente de Monitoria;

7.3 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do Plano de Atividades de Monitoria;

7.4 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

7.5 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;

7.6 Fazer avaliações conforme previstas no regulamento do Programa de Monitoria;

7.7 Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais e finais das atividades de monitoria desenvolvidas;

7.8 Assinar e cumprir o Termo de Compromisso e em caso de desistência, apresentar ao professor;

7.9 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, em consonância com o Programa de Monitoria do Campus Porto Velho Calama.

7.10 É vedado ao aluno monitor:

- a) Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de simulação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
- e) Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;
- f) Deixar de atender a restrições ou de cumprir instruções regulares do orientador;
- g) Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo orientador, sob pena de não poder inscrever-se novamente no Programa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1 Cada professor poderá orientar no máximo 3 (três) estudantes no âmbito do PROMON VOLUNTÁRIO;

8.2 Compete ao professor orientador de Monitoria:

- a) Participar do processo de seleção de monitores;
- b) Elaborar, em parceria com o estudante monitor, os planos de Monitoria e submetê-los à apreciação da Diretoria de Ensino;
- c) Orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;
- d) Orientar a elaboração dos relatórios, avaliar e encaminhá-los à Diretoria de Ensino;
- e) Realizar e apresentar semestralmente a avaliação do desempenho do monitor à Comissão de Monitoria;
- f) Controlar a frequência dos monitores e encaminhá-la à Comissão de Monitoria;
- g) Participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;
- h) Atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante;
- i) Desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Programa de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O período de vigência deste edital será de um ano, a partir da data de publicação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os formulários de recurso deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos e serão dirigidos à Comissão Permanente de Monitoria, responsável pelo processo de seleção do PROMON VOLUNTÁRIO.

10.2 O resultado dos recursos serão divulgados juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Os alunos classificados e que não forem selecionados, comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência deste Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento das etapas previstas neste edital, o estudante estará apto ao exercício da monitoria voluntária.

12.2 Caso o aluno seja menor de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado por seus pais ou responsável legal.

13. CRONOGRAMA

1ª CHAMADA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	04.09.2018	Direção de Ensino
Período de Inscrição	05.09 à 14.09.2018	
Homologação das Inscrições	17.09.2018	
Período de interposição de recursos contra a Homologação	18.09.2018	
Resultado dos Recursos e Resultado Final	19.09.2018	
Assinatura do Termo de Compromisso	20 a 21.09.2018	

2ª CHAMADA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	19.02.2019	Direção de Ensino
Período de Inscrição	19.02 à 08.03.2019	
Homologação das Inscrições	11.03.2019	
Período de interposição de recursos contra a Homologação	12.03.2019	
Resultado Final	15.03.2019	
Assinatura do Termo de Compromisso	18 e 19.03.2019	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e seu responsável legal.

14.2 O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo de sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO/Campus Porto Velho Calama, além da responsabilidade penal imputada ao autor da fraude ou falsificação;

14.3 O acompanhamento do edital, avisos, comunicados e cronograma referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante e de seu responsável legal.

14.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Monitoria, juntamente com a Direção de Ensino e/ou Direção Geral do Campus Porto Velho Calama;

14.5 Este edital fica sujeito a alterações que poderão ser divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do Campus.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/09/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338026** e o código CRC **6A8DB7E9**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 98/2018/PVCAL - CGAB/IFRO

Link de Acesso SEI: 0338151

Referência: Processo nº 23243.018332/2018-21

SEI nº 0338026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA - PROMON

ESPECIFIQUE A DISCIPLINA QUE DESEJA MONITORAR (SOMENTE UMA):

BENEFICIÁRIO OU ESTÁ EM SITUAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS?

SIM

NÃO

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR EM HORÁRIO OPOSTO AO DE ESTUDOS BEM COMO AOS SÁBADOS

SIM NÃO

ALUNO:		<input type="checkbox"/> maior de idade	
		<input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Graduação	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno	Fone/Responsável
E-mail para contato:			
Professor Orientador:			

Eu, _____
_____ aluno (a) regularmente matriculado no
Curso _____ Série/período
do _____ Turno _____.

Declaro para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria – PROMON que possuo disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria em horário oposto às aulas e aos sábados, caso seja selecionado(a).

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável legal
(caso o aluno seja menor de idade)

Assinatura do Professor Orientador

Parecer do DEPAE (Ocorrências disciplinares, se houver)

Assinatura/DEPAE

Porto Velho/RO _____ de _____ de _____

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - PROGRAMA DE MONITORIA – PROMON – 2018/2019

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR:

ALUNO:

CURSO:

PROFESSOR ENTREVISTADOR:

Questões a serem observadas durante a entrevista	Conceito Atribuído
a) O interesse geral do candidato à atividade de monitoria (25 pontos)	
b) Disponibilidade do candidato (25 pontos)	

c) Afinidade com a disciplina de interesse (25 pontos)	
d) Parecer geral do professor entrevistador (25 pontos)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

Obs* No espaço entre as questões é importante que o professor efetue anotações sobre o processo da entrevista. Se o espaço não for suficiente recomendamos utilizar o verso da folha. **Após realização da entrevista o professor deverá colocar este documento em envelope lacrado e entregar na Diretoria de Ensino.**

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PROMON

Pelo presente Instrumento, eu _____,
CPF _____, RG _____ estudante regularmente
matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia,
Campus Porto Velho, no Curso _____,
_____ ano/período, turno _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as
exigências estabelecidas no edital do Programa de Monitoria-PROMON.

Manifesto concordar e estar ciente dos seguintes compromissos:

- I. Participar da Capacitação de Monitores ofertada pela Comissão Permanente de Monitoria;
- II. Participar das reuniões convocadas pela Comissão Permanente de Monitoria;
- III. Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do Plano de Atividades de Monitoria;
- IV. Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- V. Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;
- VI. Fazer avaliações conforme previstas no regulamento do Programa de Monitoria;
- VII. Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais e finais das atividades de monitoria desenvolvidas;
- VIII. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso e em caso de desistência, apresentar ao professor;
- IX. Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, em consonância com o Programa de Monitoria do Campus Porto Velho Calama.

É vedado ao aluno monitor:

- a) Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de simulação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
- e) Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;
- f) Deixar de atender a restrições ou de cumprir instruções regulares do orientador;
- g) Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo orientador, sob pena de não poder inscrever-se novamente no Programa.

Porto Velho/RO, ____/____/____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável legal
(caso o aluno seja menor de idade)